



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2018

O Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para contratação Imediata de Enfermeira.

- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação, pois nenhum dos candidatos aprovados no Seletivo 002/2017 compareceu para tomar posse da vaga, mesmo diante da chamada individual de cada aprovada.
- Considerando a necessidade emergencial da contratação para suprir a demanda apresentada pela Secretaria da Saúde, para não comprometer a prestação de serviços básicos com relação à saúde.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de urgência contratar por tempo determinado 6 (seis) meses para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, lançar o presente edital visando preencher vaga, para contratação imediata, de Enfermeira.

Enfermeira: 40 horas semanais

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação (conforme tabela Anexo I), para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO, NO DIA 01/08/2018, ÀS 08:00 HORAS.

Art. 4º A vaga será composta conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais da secretaria de saúde e acompanhamento Jurídico.

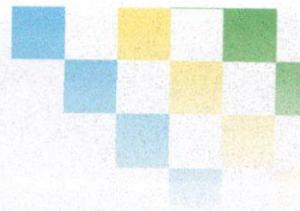
Art. 5º Os candidatos serão chamados todos juntos no mesmo horário, para apresentação dos documentos solicitados, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital.





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga ofertada, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior idade;
- Número de filhos.

Art. 6º A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 7º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Fica assegurado à Prefeitura Municipal, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo. c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

Saltinho-SC, 30 de julho de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	VAGAS
Enfermeira	40horas	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeira	01 (Vaga)

Das Atribuições:

dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem destorcia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br